



Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2013

Ata de Registro de Preços n. 42/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Impressoras de Etiquetas e de Leitoras de Código de Barras a laser, conforme o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2013 e seus Anexos. Processo n. 48500.00003195/2013-68, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Vigência: de 02/09/2013 a 15/08/2014. Data de assinatura da Ata: 02/9/2013. Adjudicação do objeto, item 2, à empresa: Code 77 Ltda - ME, CNPJ: 16.655.638/0001-09. Valor global: R\$18.850,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2013

Ata de Registro de Preços n. 41/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Impressoras de Etiquetas e de Leitoras de Código de Barras a laser, conforme o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2013 e seus Anexos. Processo n. 48500.00003195/2013-68, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Vigência: de 02/09/2013 a 15/08/2014. Data de assinatura da Ata: 02/9/2013. Adjudicação do objeto, item 1, à empresa: World Digital Informática Ltda., CNPJ: 08.294.170/0001-38. Valor global: R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATOS DE CONCESSÃO

Nº 1/2013 - Processo: 48610.005426/2013-21. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: BG E&P Brasil Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco BAR-M-215, denominado sob a identificação BAR-M-215_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 8 (oito) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais). Data: 6 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Nelson Luiz Costa Silva e José Magela Bernardes, respectivamente Vice-Presidente Sênior e Vice-Presidente Técnico da BG E&P Brasil Ltda.

Nº 2/2013 - Processo: 48610.005491/2013-56. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: BG E&P Brasil Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco BAR-M-217, denominado sob a identificação BAR-M-217_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 8 (oito) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 24.000.000,00 (Vinte e quatro milhões de reais). Data: 6 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Nelson Luiz Costa Silva e José Magela Bernardes, respectivamente Vice-Presidente Sênior e Vice-Presidente Técnico da BG E&P Brasil Ltda.

Nº 3/2013 - Processo: 48610.005424/2013-31. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: BG E&P Brasil Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco BAR-M-252, denominado sob a identificação BAR-M-252_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 8 (oito) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 148.000.000,00 (Cento e quarenta e oito milhões de reais). Data: 6 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Nelson Luiz Costa Silva e José Magela Bernardes, respectivamente Vice-Presidente Sênior e Vice-Presidente Técnico da BG E&P Brasil Ltda.

Nº 4/2013 - Processo: 48610.005633/2013-85. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: BG E&P Brasil Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco BAR-M-254, denominado sob a identificação BAR-M-254_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 8 (oito) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de reais). Data: 6 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Nelson Luiz Costa Silva e José Magela Bernardes, respectivamente Vice-Presidente Sênior e Vice-Presidente Técnico da BG E&P Brasil Ltda.

Nº 5/2013 - Processo: 48610.005429/2013-64. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: BG E&P Brasil Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco BAR-M-298, denominado sob a identificação BAR-M-298_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 8 (oito) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais). Data: 6 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Nelson Luiz Costa Silva e José Magela Bernardes, respectivamente Vice-Presidente Sênior e Vice-Presidente Técnico da BG E&P Brasil Ltda.

Nº 6/2013 - Processo: 48610.005432/2013-88. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: BG E&P Brasil Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco BAR-M-340, denominado sob a identificação BAR-M-340_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 8 (oito) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais). Data: 6 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Nelson Luiz Costa Silva e José Magela Bernardes, respectivamente Vice-Presidente Sênior e Vice-Presidente Técnico da BG E&P Brasil Ltda.

Nº 7/2013 - Processo: 48610.005497/2013-23. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: BP Energy do Brasil Ltda. e Total E&P do Brasil Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco BAR-M-346, denominado sob a identificação BAR-M-346_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 8 (oito) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 80.920.000,00 (Oitenta milhões, noventa e sete mil reais). Data: 6 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Guillermo Quintero Ordoñez, Presidente da BP Energy do Brasil Ltda. e Denis Jacques Henry Palluat de Besset, Diretor Geral da Total E&P do Brasil Ltda..

Nº 8/2013 - Processo: 48610.005484/2013-54. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Petróleo Brasileiro S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco ES-T-485, denominado sob a identificação ES-T-485_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 1.785.060,00 (Um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil e sessenta reais). Data: 6 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP e José Miranda Formigli Filho, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A.

Nº 9/2013 - Processo: 48610.005403/2013-16. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Petróleo Brasileiro S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco ES-T-486, denominado sob a identificação ES-T-486_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 2.940.060,00 (Dois milhões, novecentos e quarenta mil e sessenta reais). Data: 6 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP e José Miranda Formigli Filho, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A..

Nº 10/2013 - Processo: 48610.005458/2013-26. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Petróleo Brasileiro S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco ES-T-495, denominado sob a identificação ES-T-495_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 2.835.060,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil e sessenta reais). Data: 6 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP e José Miranda Formigli Filho, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A.

Nº 11/2013 - Processo: 48610.005518/2013-19. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Total E&P do Brasil Ltda., BP Energy do Brasil Ltda. e Petróleo Brasileiro S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco FZA-M-

125, denominado sob a identificação FZA-M-125_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 8 (oito) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 10.317.810,00 (Dez milhões, trezentos e dezessete mil, oitocentos e dez reais). Data: 6 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Denis Jacques Henry Palluat de Besset, Diretor Geral da Total E&P do Brasil Ltda.; Guillermo Quintero Ordoñez, Presidente da BP Energy do Brasil Ltda. e José Miranda Formigli Filho, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A..

Nº 12/2013 - Processo: 48610.005504/2013-97. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Total E&P do Brasil Ltda., BP Energy do Brasil Ltda. e Petróleo Brasileiro S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco FZA-M-127, denominado sob a identificação FZA-M-127_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 8 (oito) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 40.462.000,00 (Quarenta milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil reais). Data: 6 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Denis Jacques Henry Palluat de Besset, Diretor Geral da Total E&P do Brasil Ltda.; Guillermo Quintero Ordoñez, Presidente da BP Energy do Brasil Ltda. e José Miranda Formigli Filho, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A..

Nº 13/2013 - Processo: 48610.005509/2013-10. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: BHP Billiton Brasil Exploração e Produção de Petróleo Limitada. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco FZA-M-257, denominado sob a identificação FZA-M-257_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 8 (oito) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 20.100.000,00 (Vinte milhões e cem mil reais). Data: 6 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP e Darran Lucas, Vice-Presidente de Acesso da BHP Billiton Petroleum.

Nº 14/2013 - Processo: 48610.005488/2013-32. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Ecopetrol Óleo e Gás do Brasil Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco FZA-M-320, denominado sob a identificação FZA-M-320_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 8 (oito) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais). Data: 6 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP e João Guilherme Clark Filho, Diretor da Ecopetrol Óleo e Gás do Brasil Ltda..

Nº 15/2013 - Processo: 48610.005494/2013-90. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: BHP Billiton Brasil Exploração e Produção de Petróleo Limitada. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco FZA-M-324, denominado sob a identificação FZA-M-324_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 8 (oito) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 10.050.000,00 (Dez milhões e cinquenta mil reais). Data: 6 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP e Darran Lucas, Vice-Presidente de Acesso da BHP Billiton Petroleum.

Nº 16/2013 - Processo: 48610.005500/2013-17. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Total E&P do Brasil Ltda., BP Energy do Brasil Ltda. e Petróleo Brasileiro S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco FZA-M-57, denominado sob a identificação FZA-M-57_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 8 (oito) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 345.950.100,00 (Trezentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta mil e cem reais). Data: 6 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Denis Jacques Henry Palluat de Besset, Diretor Geral da Total E&P do Brasil Ltda.; Guillermo Quintero Ordoñez, Presidente da BP Energy do Brasil Ltda. e José Miranda Formigli Filho, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A..

Nº 17/2013 - Processo: 48610.005507/2013-21. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: BP Energy do Brasil Ltda. e Petróleo Brasileiro S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco FZA-M-59, denominado sob a identificação FZA-M-59_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 8 (oito) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 44.506.000,00 (Quarenta e quatro milhões, quinhentos e seis mil reais). Data: 6 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Guillermo Quintero Ordoñez, Presidente da BP Energy do Brasil Ltda. e José Miranda Formigli Filho, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A..

Nº 18/2013 - Processo: 48610.005510/2013-44. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Total E&P do Brasil Ltda., BP Energy do Brasil Ltda. e Petróleo Brasileiro S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco FZA-M-86, denominado sob a identificação FZA-M-86_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 8 (oito) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 10.317.810,00 (Dez milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e dez reais). Data: 6 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Denis Jacques Henry Palluau de Besset, Diretor Geral da Total E&P do Brasil Ltda.; Guillermo Quintero Ordoñez, Presidente da BP Energy do Brasil Ltda. e José Miranda Formigli Filho, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A..

Nº 19/2013 - Processo: 48610.005505/2013-31. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Total E&P do Brasil Ltda., BP Energy do Brasil Ltda. e Petróleo Brasileiro S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco FZA-M-88, denominado sob a identificação FZA-M-88_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 8 (oito) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 214.448.600,00 (Duzentos e quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais). Data: 6 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP; Denis Jacques Henry Palluau de Besset, Diretor Geral da Total E&P do Brasil Ltda.; Guillermo Quintero Ordoñez, Presidente da BP Energy do Brasil Ltda. e José Miranda Formigli Filho, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A..

Nº 20/2013 - Processo: 48610.005408/2013-49. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Ecopetrol Óleo e Gás do Brasil Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco POT-M-567, denominado sob a identificação POT-M-567_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 9.200.000,00 (Nove milhões e duzentos mil reais). Data: 6 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP e João Guilherme Clark Filho, Diretor da Ecopetrol Óleo e Gás do Brasil Ltda..

Nº 21/2013 - Processo: 48610.005393/2013-19. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Petróleo Brasileiro S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco POT-T-613, denominado sob a identificação POT-T-613_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 798.060,00 (Setecentos e noventa e oito mil e sessenta reais). Data: 6 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP e José Miranda Formigli Filho, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A..

Nº 22/2013 - Processo: 48610.005512/2013-33. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Petróleo Brasileiro S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco POT-T-614, denominado sob a identificação POT-T-614_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 609.060,00 (Seiscentos e nove mil e sessenta reais). Data: 6 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP e José Miranda Formigli Filho, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A..

Nº 23/2013 - Processo: 48610.005406/2013-50. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Petróleo Brasileiro S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco SEAL-T-61, denominado sob a identificação SEAL-T-61_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 895.660,00 (Oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta reais). Data: 6 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP e José Miranda Formigli Filho, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A..

Nº 24/2013 - Processo: 48610.005434/2013-77. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Petróleo Brasileiro S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco SEAL-T-67, denominado sob a identificação SEAL-T-67_R11. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 1.785.060,00 (Um milhão setecentos e oitenta e cinco mil e sessenta reais). Data: 6 de agosto de 2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP e José Miranda Formigli Filho, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A..

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5055/2013 UASG 323031

Nº Processo: 48610006099201327. INEXIGIBILIDADE Nº 37/2013 Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS-NATURAL E BIOCUMBUSTI. CNPJ Contratado: 34028316000294. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Serviços de de malote para coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, com o objetivo de atender as necessidades do Escritório Central da ANP no RJ e os Escritórios Regionais de São Paulo, Salvador, Belo Horizonte e Porto Alegre. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 05/09/2013 a 04/09/2014. Valor Total: R\$93.084,00. Data de Assinatura: 05/09/2013.

(SICON - 05/09/2013) 323031-32205-2013NE800017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2013

Processo n.º 48610.007503/2013-87 Contratante: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento, gerenciamento, atualização e manutenção de sistema de acesso a normas técnicas internacionais com a respectiva prestação de serviços de suporte técnico. Contratada: Panamerican Technology Group S.A. Valor Total estimado: US\$ 377.812,10 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e doze dólares e dez centavos). Fundamento Legal: Art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: Florival Rodrigues de Carvalho - Diretor da ANP. Ratificado por: José Gutman - Diretor-Geral Substituto da ANP. Ato de Inexigibilidade: 03/09/2013.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2013

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 48610002856201391, publicada no D.O.U de 05/07/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos do tipo storage, switch, unidade de fita LTO, conjunto de fitas e acessórios que se tornem necessários, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus Anexos. Novo Edital: 06/09/2013 das 09h00 às 12h00 e d14h00 às 17h00. Endereço: Av Rio Branco Nº 65 - 12º ao 22 Andar - Bairro Centro RIO DE JANEIRO - RJ Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/09/2013, às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

EDUARDO PESSANHA CAVALCANTI
Pregoeiro

(SIDECE - 05/09/2013) 323031-32205-2013NE800117

DIRETORIA I SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

COMUNICADO Nº 131, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão de não ter logrado êxito na intimação da empresa referida abaixo, haja vista a devolução do Ofício nº 151/2013/SAB, de 25/01/2013, no processo administrativo nº 48610.000346/2013-89, instaurado em razão do não atendimento ao disposto no artigo 23 da Resolução ANP nº 19, de 18/06/2009, torna público, sob a forma de extrato, que o abaixo identificado deverá:

1 - Apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA, no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/99:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CPF/CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
48610.000346/2013-89, de 14/01/2013	58.383.613/0001-35	Re-refinadora Brasileira de Óleos Lubrificantes Ltda.

A defesa administrativa deverá ser apresentada, formalmente e dentro do prazo estabelecido, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Superintendência de Abastecimento, na Av. Rio Branco, n.º 65/16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ,

CEP 20090-004, tendo como referência o número do referido processo, devendo o documento estar obrigatoriamente assinado e acompanhado da devida comprovação de capacidade do signatário para assinatura ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não reconhecimento pela autoridade julgadora.

Conforme previsto na Lei nº 9.784/99, o referido processo terá continuidade independentemente da defesa administrativa ou do comparecimento do interessado ou de seu representante legal.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL
Superintendente

COMUNICADO Nº 132, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da devolução do Aviso de Recebimento referente ao Ofício n.º 526/SAB/2012, de 02/03/2012, no processo em referência, instaurado em razão do não atendimento ao disposto no artigo 18 da Resolução ANP nº 17, de 18/06/2009, bem como em vista da existência de indícios de paralisação injustificada da atividade de importação de óleo lubrificante acabado, torna público, sob a forma de extrato, que o abaixo identificado deverá:

1 - Apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/99:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CPF/CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
48610.006990/2011-07, de 17/05/2011 Ofício n.º 526/SAB/2012, de 02/03/2012	01.780.688/0001-32	SERVER COMPANY COMERCIO INTERNACIONAL S/A (antiga SAB COMPANY COMERCIO INTERNACIONAL S.A. MATRIZ)

As alegações finais deverão ser apresentadas, formalmente e dentro do prazo estabelecido, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Superintendência de Abastecimento, na Av. Rio Branco, n.º 65/16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número do referido Processo, devendo o documento estar obrigatoriamente assinado e acompanhado da devida comprovação de capacidade do signatário para assinatura ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não reconhecimento pela autoridade julgadora.

Conforme previsto no Art. 26, V, da Lei nº 9.784/99, o referido processo terá continuidade independentemente da apresentação de alegações finais ou do comparecimento do interessado ou de seu representante legal.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL
Superintendente

COMUNICADO Nº 133, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização do interessado, em atenção ao Processo Administrativo nº 48610.012015/2012-19, instaurado em razão do não atendimento ao disposto nos artigos 29 e 29-A e que tem por objetivo a aplicação do disposto no art. 29, § único, e artigo 30, inciso II, alíneas "b" e "g", da Resolução ANP nº 18/2009, torna público, sob a forma de extrato, que o abaixo identificado deverá:

1. Apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/99:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CPF/CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
48610.012015/2012-19, de 15/10/2012.	68.736.248/0001-59	Lub Química Ltda.

2. A defesa administrativa deverá ser apresentada, formalmente e dentro do prazo estabelecido, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Superintendência de Abastecimento, na Av. Rio Branco, n.º 65/16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número do referido processo, devendo o documento estar obrigatoriamente assinado e acompanhado da devida comprovação de capacidade do signatário para assinatura ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não reconhecimento pela autoridade julgadora.

3. Conforme previsto na Lei nº 9.784/99, o referido processo terá continuidade independentemente da apresentação da defesa administrativa ou do comparecimento do interessado ou de seu representante legal.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL
Superintendente

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2013 - UASG 910808

Nº Processo: 202013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do Serviço de Interligação das Estações Telefônicas da Eletrobras localizadas no Rio de Janeiro e em Brasília com a Rede Pública de Telefonia Comutada, conforme Termo de referência, Anexo I do edital. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 06/09/2013 de 09h00 às 11h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Av. Marechal Floriano, Nº 19 - 26º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: